



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.985

De 21 de maio de 2013

PROJETO DE LEI N.º 35/13-L,

De 02 de maio de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.945 de 13/05/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes
– PSDB)

**Dá denominação de José Antonio Ribeiro da Silva ao
Centro Esportivo localizado na Avenida Bandeirantes, e
dá outras providências.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado “CENTRO ESPORTIVO JOSÉ
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA” o Centro de Esportes localizado na Avenida Bandeirantes
próximo à cancha de bocha, que possui as seguintes características: lanchonete e banheiro
400,0 m², quadra de Basquete 238,60 m², quadra poliesportiva 576,10 m² e campo de areia
800,00 m², totalizando 2014,70 m² de área construída.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/05/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada aos 21 de maio de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 13/05/2013.**

/ap.-